PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Designa empregado para gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto do Termo de Cooperação Técnica de implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa, solução cedida gratuitamente para instituições públicas e permite transferir a gestão de documentos e de processos eletrônicos administrativos para um mesmo ambiente virtual; e

Considerando alínea "b", da cláusula décima primeira, da minuta do acordo cooperação técnica a ser celebrado entre o CAU/DF e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de disponibilização do SEI.

DECIDE:

Art. 1º Designa o Assessor Administrativo ANDERSON VIANA DE PAULA, para gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto do Termo de Cooperação Técnica de implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 2º Designa o empregado THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS como gestor-adjunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, www.caudf.gov.br, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 16 de junho de 2017.

ALBERTO DE FARIA
Presidente
CAU/DF

CAU/DF REVISADO

SEPS 705/905, bloco "A", salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br